

# Águas Mornas

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº 192/2022 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB – DE ÁGUAS MORNAS**

Publicação Nº 4428511

DECRETO Nº 192/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB – DE ÁGUAS MORNAS.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições e nos termos da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB e da Lei Municipal nº 988, de 23 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB com os respectivos representantes legais:

I. Representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Marleide Ferreira Broering Vargas
- Suplente: Rosangela de Melo Bruggemann
- Titular: Regina Luzia Steinbach Duarte
- Suplente: Sandra Kirchner Hilleshein

II. Representantes dos professores da educação básica pública que atua na Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Thaisi Prim
- Suplente: Cristiane de Menezes Sens

III. Representantes dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Elisete Weber Mees
- Suplente: Ana Paula Bruch Sebold

IV. Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Fernanda Koerich da Rosa
- Suplente: Nívia Cristina Garcia Vieira

V. Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Jordele Schmidt Antunes
- Suplente: Berenice Cavalcante de Souza
- Titular: Fabiana Ferreira da Silva Kuhnen
- Suplente: Eli Bauer Sens

VI. Representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, quando houver estudantes emancipados ou com mais de 18 anos de idade:

- Titular: Não há estudantes maiores ou emancipados.
- Suplente: Não há estudantes maiores ou emancipados.
- Titular: Não há estudantes maiores ou emancipados.
- Suplente: Não há estudantes maiores ou emancipados.

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Titular: Lidiane da Silva Carvalho
- Suplente: Analu Thiesen

VIII. Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares:

- Titular: Gabriela Schmitz
- Suplente: Erinete da Silva Longen

IX. Representantes de organizações da sociedade civil, quando houver:

- Não houve inscrição de organização da sociedade civil constituída.

X. 1 (um) representante das escolas do campo, quando houver:

- Não há escola do campo no município.

XI. 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver:

- Não há escola do indígena no município.

XII. 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver.

- Não há escola quilombola no município.

Art. 2º O mandato do CACS/FUNDEB será de 04 (quatro) anos iniciando em 01/01/2023 e data fim em 31/12/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Omero Prim  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos vinte e três dias no mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Toni Vidal Jochem  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 227/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4428635

PORTARIA nº. 227/2022

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS-Instituto Nacional Seguro Social, nos assentos funcionais do servidor Aujor Hilleshein, detentor da matrícula nº. 257 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Contábil e Financeiro I, e dá outras providências.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor Aujor Hilleshein, detentor da matrícula nº. 257 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Contábil e Financeiro I, dos períodos constantes em Parecer Jurídico nº. 276/2022, de 01.11.2022, extraídos da certidão emitida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social em 08.06.2022, protocolo nº. 20022030.1.00009/22-0, assim especificados: De 02.08.1993 a 18.12.1994, totalizando o tempo de contribuição de 502 (quinhentos e dois) dias, correspondendo a 01 ano, 04 meses e 17 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Águas Mornas-SC, 22 de dezembro de 2022

OMERO PRIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente portaria aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Denise Diniz Cordeiro  
Responsável

### **PORTARIA Nº 228/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4428638

PORTARIA nº. 228/2022

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS-Instituto Nacional Seguro Social, nos assentos funcionais do servidor José Manoel Luzia, detentor da matrícula nº. 691 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, e dá outras providências.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor José Manoel Luzia, detentor da matrícula nº. 691 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, dos períodos constantes em Parecer Jurídico nº. 277/2022, de 01.11.2022, extraídos da certidão emitida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social em 17.08.2022, protocolo nº. 14021150.1.00052/22-1, assim especificados: De 02/05/1991 a 22/04/1993, 01/02/1994 a 02/06/2003, 01/01/2004 a 30/06/2004, 01/09/2004 a 30/09/2004, 01/02/2005 a 30/04/2005 e 01/07/2005 a 30/06/2006; totalizando o tempo de contribuição de 4798 (quatro mil, setecentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 13 anos, 01 mês e 23 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.